



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª  
alteração  
13/04/2022



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 139/18/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 000269/06-01, Parecer Técnico N.º 022/2022, registrada na FEMARH sob o código F-02-01, ao Empreendedor:



**NOME:** GOMES E GONTIJO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 84.057.447/0001-97  
**ENDEREÇO:** AVENIDA VENEZUELA, Nº 16, BAIRRO SÃO VICENTE  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA – RR

**ATIVIDADE:** TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO-ÁLCOOL, GASOLINA E DIESEL. *bs*

**Endereço do Empreendimento:** AVENIDA VENEZUELA, Nº 16, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA-RR.

**VALIDADE:** 29/11/2022 *bs*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 29 de novembro de 2018.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 22/10/2018  
HORARIO: 13:35



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª  
alteração  
13/04/2022

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

## CONDICIONANTES

**ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO PARECER TÉCNICO Nº 503/18/DLA NO PRAZO DE 30 DIAS**

PLACAS	
CAMINHÃO	REBOQUE
NAY- 5525	NUH- 2150
NAO- 3469	NUH- 2160
NUL- 6969	NDW- 6142
	NDW- 6162
INCLUSÃO DE PLACAS	
CAMINHÃO	REBOQUE
NUK-2D36	NAQ-5B41
OAV-6D78	NAQ-4J91
RZB-5E69	RZB-5H39
	RZB-5H49

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 000269/06-01 / Parecer Técnico Nº: 022/2022.05

Taxa: R\$ 452,12

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO PEREIRA DE CARVALHO – CREA Nº 900376414 05

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190